



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.: 017/2020

S - 147

E - 280

E - 281

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 19 DE AGOSTO DE 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 --

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

001

MEMORANDO INTERNO Nº 077/2020

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2020.

Assunto: **COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

A atual situação mundial devido a pandemia COVID-19 tem trazido diversos problemas e tem afetado gravemente o mercado de medicamentos, com falta de matéria prima para produção que ocasiona desabastecimento e alta enorme nos preços. Estamos encontrando problemas de aquisição com diversos itens do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica.

Utilizamos o presente documento para que seja verificada a possibilidade de liberação de uma compra emergencial para os seguintes medicamentos: Ceftriaxona 1g EV, Amitriptilina 25mg.

Justificamos a solicitação da Ceftriaxona 1g pois a mesma teve o pedido realizado pela Secretaria de Saúde cancelado em 15 de junho, bem como a empresa desistiu do mesmo no pregão por motivos de desabastecimento e mesmo alta nos preços. Não foi possível repassar ao próximo colocado para fornecimento dos itens em questão e nosso processo licitatório encontrava-se praticamente findado. Realizamos outro processo licitatório em Julho mas não houve interessados e o item ficou deserto, já encaminhamos solicitação para nova licitação de ceftriaxona mas ainda não temos data para o pregão.

A ceftriaxona sódica é o tratamento de escolha para Infecção do Trato Urinário em gestantes que já estejam resistentes a outros antibióticos que possam ser utilizados com segurança por estas pacientes. Reforçamos que as gestantes que apresentam infecções urinárias e que não forem tratadas adequadamente podem ter parto prematuro ou ainda um aborto. Além da perda irreparável para a família o Ministério da Saúde e a SESA preconizam que o município trabalhe insistentemente para reduzir ao máximo o índice de mortalidade materno infantil. Cada paciente utiliza para o tratamento entre 14 a 20 ampolas, o quantitativo solicitado seria suficiente para o atendimento de 12 gestantes em média.

Para a amitriptilina 25mg a compra se faz necessária pois o mesmo é adquirido através do consórcio Paraná Saúde e conforme exposto no informe 12/08/2020 enviado pelo mesmo, o medicamento não estará disponível para aquisição nas planilhas 07 e 08 (Recurso Federal e Estadual) que estarão disponíveis nos próximos dias porque o laboratório produtor Teuto não

Valicki



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

002

estará produzindo amitriptilina, bem como foram canceladas todas as compras do lote 04 e 06 realizadas anteriormente nas quais o município havia realizado compras do medicamento. Como este produto sempre foi adquirido via Consórcio Paraná Saúde não temos o produto licitado. A suspensão da produção do medicamento pelo laboratório trouxe enorme desabastecimento ao mercado deixando o mesmo escasso e com poucas unidades do produto disponíveis nos fornecedores, fazendo com que encontrássemos dificuldade até para encontrar distribuidoras que ainda tivessem o produto em estoque.

Trata-se de um medicamento de suma importância, a amitriptilina é um antidepressivo com propriedades ansiolítica e sedativa além de ser indicado para o tratamento de dores. Atualmente o município tem mais de 1.200 pacientes que fazem uso deste medicamento para o tratamento de diversas patologias. O quantitativo solicitado atende à demanda do município em torno de 50 dias, período este, até uma próxima abertura da planilha de compras do Consórcio que deve ocorrer em setembro/outubro e mesmo tentativa de processo licitatório por parte do município.

Estamos no momento desabastecidos de todos os itens mencionados o que já vem acarretando vários problemas no atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ 23.228.076/0001-74; DIMASTER 02.520.829/0001-40; MOCA MEDICAMENTOS CNPJ 03.233.805/0001-73; MULTIHOSP CNPJ 32.421.421/0001-82

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	COD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CMH FARMACEUTICA	DIMASTER	MOCA MEDICAMENTOS
01	0267512	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSA	200	AMPOLA	15,99	23,98	23,48
TOTAL					R\$ 3.198,00	R\$ 4.796,00	R\$ 4.696,38

ÍTEM	COD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CMH FARMACEUTICA	DIMASTER	MOCA MEDICAMENTOS	MULTI HOSP
02	0442701	AMITRIPTILINA 25MG	100.000	COMP	R\$ 0,145	R\$0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,21
TOTAL					R\$ 14.500	R\$15.000	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00

DA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSA	200	AMPOLAS	15,99	3.198,00
02	AMITRIPTILINA 25MG	100.000	COMP	0,145	14.500
TOTAL					R\$ 17.698,00

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

003

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

DO PRAZO DE ENTREGA

Os medicamentos devem ser entregues em até dois dias após a solicitação do Departamento de Compras e devem ser entregues no Posto de Saúde Celeste, Rua Francisco Freitas 379, São Francisco.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 17.698,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais).

Cordialmente


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em _____ / _____ 2020,	
_____ hs	
_____	Assinatura

(Handwritten signature and date are present in the form)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

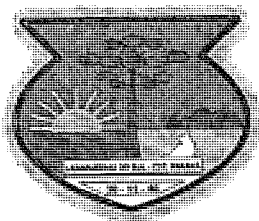
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

004

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

P.D. 045/2020
ITEM 18- CEFTRIAZONA
DESEJO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24977	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G CÓDIGO BR 0268375	2.000,00	BISN	2,04	4.080,00
2	24978	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0268255	300,00	AMP	1,76	528,00
3	24980	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0446264	4.000,00	FR	1,62	6.480,00
4	24981	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0446263	4.000,00	FR	1,52	6.080,00
5	24982	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267511	50.000,00	COMP	0,21	10.500,00
6	24983	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML CÓDIGO BR 0292402	200,00	AMP	0,90	180,00
7	24984	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0270590	5.000,00	AMP	4,56	22.800,00
8	24985	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML CÓDIGO BR 0396471	300,00	FR	3,17	951,00
9	24986	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0269954	80.000,00	COMP	0,15	12.000,00
10	24987	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0269956	3.000,00	FR	1,03	3.090,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

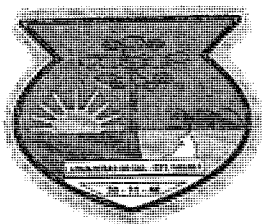
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

005

11	24988	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0269958	600,00	AMP	1,16	696,00
12	24989	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0270620	70.000,00	COMP	0,41	28.700,00
13	24990	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML CÓDIGO BR 0270621	2.000,00	FR	1,29	2.580,00
14	24991	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0267283	60.000,00	COMP	0,39	23.400,00
15	24992	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0267282	1.000,00	AMP	1,29	1.290,00
16	24993	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 80 ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0449010	3.000,00	FR	2,76	8.280,00
17	24994	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 80 ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0449011	3.000,00	FR	2,61	7.830,00
18	24995	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA CÓDIGO BR 0268414	3.000,00	FR	8,35	25.050,00
19	24996	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267151	4.000,00	COMP	0,19	760,00
20	24997	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO BISNAGA 30G CÓDIGO BR 0308736	2.000,00	BISN	1,95	3.900,00
21	24998	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0272903	200.000,00	COMP	0,17	34.000,00
22	24999	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267629	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
23	25000	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300,00	AMP	0,27	81,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

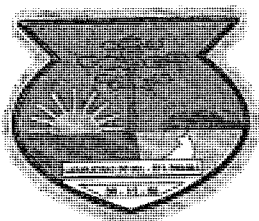
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

006

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		AMPOLA CÓDIGO BR 0267162				
24	25001	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CÓDIGO BR 0267574	300,00	AMP	0,24	72,00
25	25003	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0272329	300,00	AMP	2,06	618,00
26	25004	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30G CÓDIGO BR 0270495	800,00	BISN	6,18	4.944,00
27	25005	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0437109	80.000,00	COMP	0,04	3.200,00
28	25007	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30 ML CÓDIGO BR 0449138	1.000,00	FR	2,88	2.880,00
29	25009	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0363088	4.000,00	AMP	0,74	2.960,00
30	25010	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100 ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0268243	2.000,00	FR	1,39	2.780,00
31	25011	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0267194	600,00	AMP	0,56	336,00
32	25013	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML CÓDIGO BR 0271003	6.000,00	AMP	0,57	3.420,00
33	25015	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0292399	200,00	AMP	1,13	226,00
34	25016	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	200,00	AMP	1,72	344,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

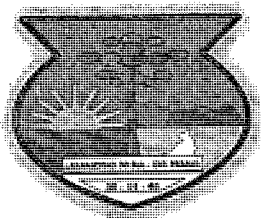
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 --

007

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0300725				
35	25020	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML CÓDIGO BR 0267541	500,00	AMP	0,21	105,00
36	25022	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML CÓDIGO BR 0292196	300,00	AMP	1,19	357,00
37	25024	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA CÓDIGO BR 0448983	2.000,00	AMP	5,43	10.860,00
38	25025	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, INJETÁVEL FRASCO OU AMPOLA CÓDIGO BR 0270219	800,00	FR	5,12	4.096,00
39	25038	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0267292	12.000,00	COMP	0,33	3.960,00
40	25042	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0268128	15.000,00	COMP	0,38	5.700,00
41	25044	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0268129	10.000,00	COMP	0,65	6.500,00
42	25046	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0268130	500,00	FR	9,21	4.605,00
43	25047	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0269843	500,00	AMP	2,64	1.320,00
44	25048	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0267310	2.500,00	AMP	0,34	850,00
45	25049	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10G CÓDIGO BR 0273167	5.000,00	BISN	1,57	7.850,00
46	25050	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0273710	180.000,00	COMP	0,07	12.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

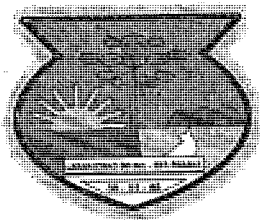
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

008

47	25054	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CÓDIGO BR 0267769	500,00	AMP	1,70	850,00
48	25055	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0327699	15.000,00	COMP	0,15	2.250,00
49	25056	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CÓDIGO BR 0267735	1.000,00	AMP	0,53	530,00
50	25058	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45G CÓDIGO BR 0298548	6.000,00	BISN	2,94	17.640,00
51	25060	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0272839	100.000,00	COMP	0,21	21.000,00
52	25061	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0268149	150.000,00	COMP	0,18	27.000,00
53	25064	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0292331	3.000,00	FR	1,09	3.270,00
54	25065	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0268299	3.000,00	COMP	0,49	1.470,00
55	25071	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML OU MAIS CÓDIGO BR 0412966	3.000,00	FR	0,72	2.160,00
56	25074	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400 G POTE 400G CÓDIGO BR 0272089	150,00	PT	28,16	4.224,00
57	25076	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0272366	10.000,00	COMP	0,45	4.500,00
58	25078	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0272367	6.000,00	COMP	0,70	4.200,00
59	25080	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000,00	FR	2,60	7.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

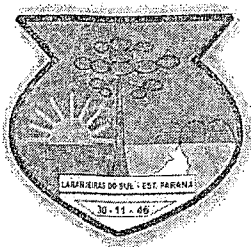
009

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		FRASCO 10 ML				
		CÓDIGO BR 0398187				
60	28866	FUROSEMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	800,00	AMP	0,43	344,00
		CÓDIGO BR 02677666				
TOTAL						392.077,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 045/2020.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 004/2020 de 02 de janeiro de 2020, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.620.735/0001-30 sendo credenciado o Sr. Vagner Mierzevinski, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26 sendo credenciado o Sr. Vitor Paulo Ficagna, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80 sendo credenciado o Sr. Marcio Moreira dos Santos, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90 sendo credenciado o Sr. Luis Augusto Moia Franzine. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.620.735/0001-30, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento. O Sr. Pregoeiro dirimiu todas as dúvidas e questionamentos das empresas, dando-se as mesmas por satisfeitas. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.620.735/0001-30, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu afirmativamente para todos os itens. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente

[Handwritten signatures and initials]

analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90 estavam em conformidade com as exigências do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0270620	PHARLAB		COMP	70.000,00	0,41	28.700,00
1	16	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 80 ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0449010	PRATI		FR	3.000,00	2,69	8.070,00
1	50	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA BISNAGA 45G CÓDIGO BR 0298548	CIMED		BISN	6.000,00	2,89	17.340,00
1	54	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0268299	PHARLAB		COMP	3.000,00	0,49	1.470,00
TOTAL								55.580,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0272903	PRATI DONADUZI		COMP	200.000,00	0,17	34.000,00
1	37	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA CÓDIGO BR 0448983	CRISTALIA		AMP	2.000,00	5,43	10.860,00
1	39	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0267292	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,33	3.960,00
TOTAL								48.820,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267511	HIPOLABO R		COMP	50.000,00	0,19	9.500,00
1	51	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0272839	PRATI		COMP	100.000,00	0,19	19.000,00
1	52	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0268149	PRATI		COMP	150.000,00	0,18	27.000,00

TOTAL								55.500,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0270590	EUROF ARMA		AMP	5.000,00	4,50	22.500,00
TOTAL								22.500,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 045/2020 nos itens mencionados anteriormente. Valor total: R\$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 foram declarados desertos por não haver proponentes interessadas. As proponentes presentes ressaltaram que os itens desertos se deram em razão do preço constante do edital, alegando que os mesmos encontram-se extremamente defasados, tanto em razão de alta ocorrido no mercado, como também em razão da pandemia de COVID-19. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPE: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90

A

REALMED


Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2190 - Alto Alegre
Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076
CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

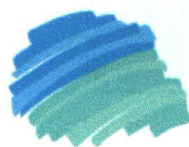
DECLARAÇÃO

Solicitamos o cancelamento do item ceftriaxona da requisição 86353 pois o item está em falta no mercado. Nas poucas distribuidoras que possuem o estoque, estão com os valores bem mais altos, ficando totalmente inviável atender pregões anteriores a pandemia.

Cascavel, 15 de junho de 2020.


Alexandre de Alcântara Silva
CPF/RG: 045.220.139-06 / 8.162.243-4


17.263.792/0001-90
I.E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
R. Belo Horizonte, 2190 - S: 02 / Alto Alegre
85802-010 CASCAVEL - PR



INFORME – 12/08/2020

PROGRAMAÇÃO AGOSTO/2020

A equipe do Consórcio apresenta informações preliminares sobre a programação de agosto – referente recursos das contrapartidas federal e estadual (lotes 7 e 8/2020).

MEDICAMENTOS QUE NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS NESTA PROGRAMAÇÃO:

MEDICAMENTO	MOTIVO
Amitriptilina 25 mg comprimido	Em função do pedido de cancelamento do fornecedor por conta da não produção pelo laboratório Teuto, foi realizado pregão eletrônico que resultou em fracasso. As entregas dos lotes 4 e 6/2020 e parte do lote 5/2020 serão canceladas.
Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Desde a programação de junho foram realizados dois processos licitatórios que resultaram em fracasso. O único fabricante que atende o mercado público (Hipolabor) relata dificuldades para a fabricação do medicamento.
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido dispersível	Os dois processos licitatórios realizados resultaram em fracasso.
<i>Mikania glomerata</i> Sprengl (Guaco) solução oral	Os dois processos licitatórios realizados resultaram em fracasso.

MEDICAMENTO	MOTIVO
Amitriptilina 75 mg comprimido	Os valores ofertados nos processos licitatórios estão muito elevados.
Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 mg injetável	O único fabricante, Blau, não está produzindo o medicamento com regularidade para atendimento aos empenhos emitidos trimestralmente.
Carbamazepina 400 mg comprimido	Os valores ofertados estão muito elevados, ficando desvantajosos em relação ao valor do medicamento na dosagem de 200 mg.
Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea	Apenas um registro do medicamento no Brasil, sendo que o detentor deste registro suspendeu definitivamente sua fabricação alegando motivação comercial.
Hipromelose 5 mg/mL solução oftálmica	O único fabricante (Allergan) com registro descontinuou a produção em 2018 informando "motivação comercial". A Rename apresenta como alternativa a concentração de 3 mg/mL, porém o único fabricante desta apresentação (Novartis) teve seu registro cancelado a pedido da empresa no início de 2019. O produto não existe no mercado brasileiro.
Ranitidina 150 mg comprimido e 15 mg/mL solução oral	Devido às publicações da Anvisa no sentido de proibição de importação de insumos e recolhimento/interdição de medicamentos contendo ranitidina, ocorreu indisponibilidade do produto no mercado.

TIRAS E APARELHOS PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR – MUDANÇA DE MARCA

Foi realizado processo licitatório para aquisição de tiras e aparelhos para medida de glicemia capilar, na modalidade pregão eletrônico (P.E. nº 16/2020), para o período ago/2020 a junho/2021. O novo fornecedor desses produtos, assim como das baterias, soluções controle, software e acessórios para a transferência de dados será o laboratório IQUEGO, com o produto GLUCOLEADER. **Valor unitário das tiras R\$ 0,35.**

Informações mais detalhadas serão apresentadas no ofício que trata da programação.

À disposição
EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO

RES: Cotação Compra direta

Vendas <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>

Qua, 12/08/2020 13:52

Para: 'Ingrid Gustmann' <igustmann@hotmail.com>

 1 anexos (245 KB)

ceftr laranjeiras do sul.pdf;

Bom dia Ingrid,

Segue anexo orçamento solicitado.

Temos disponibilidade de estoque, para entrega imediata.

Segue meu contato waths para mais fácil comunicação 044-99848-0717

Estamos a disposição.

Att

Leandro Rossoni

De: Ingrid Gustmann [mailto:igustmann@hotmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 12 de agosto de 2020 10:36**Para:** orcamentos.moca@hotmail.com; vendas@cmhfarmaceutica.com.br**Assunto:** Cotação Compra direta

Bom dia,

Preciso de orçamento para compra direta de

200 un de Ceftriaxona 1g uso endovenoso e se há disponibilidade de entrega imediata.

Att

Ingrid Gustmann

Farmaceutica

Fundo municipal de Saude de Laranjeiras do Sul

CNPJ: 95.587.473/0001-43


Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.848



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

016

Orçamento:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Ceftriaxona 1 mg	200 frascos	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Maringá 12 de Agosto 2020

Assinado
23.228.076/0001-74
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI
RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
JD. CANADÁ - CEP 87.080-120
MARINGÁ - PR

GF
Ingrid Facin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI	NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.080-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3255-3774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 17:19:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

orçamento DIMASTER

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

Qua, 12/08/2020 21:06

Para: Ingrid Gustmann <igustmann@hotmail.com>

Cc: JOCIMAR <jocimar@dimaster.com.br>

📎 1 anexos (306 KB)

LARANJEIRAS DO SUL PR - 12-08-20.pdf;

Boa tarde, Ingrid

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

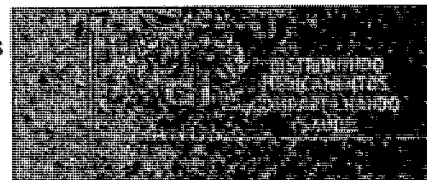
Aguardo confirmação do recebimento deste e-mail.

**Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas**

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

**From:** Ingrid Gustmann**Sent:** Wednesday, August 12, 2020 2:17 PM**To:** Mayara Santos ; centermedi@centermedi.com.br ; Vendas**Subject:** Cotação- Compra direta

Boa tarde,

Poderia por gentileza cotar para compra direta.

200un de Ceftriaxona 1G endovenosa.

Por gentileza sinalizar se possui para entrega imediata

Att

Ingrid Gustmann

Farmacêutica

SMS - Laranjeiras do Sul

IG
Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO
 CIDADE/UF: LARANJEIRAS DO SUL / PR
 RESPONSÁVEL: INGRID
 E-MAIL: lgustmann@hotmail.com
 TELEFONE:

ATENÇÃO!
 AJUSTAR AS QUANTIDADES
 PARA EVITAR ESTORNOS!

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE POR CAIXA	QTDE	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Ceftriaxona 1G endovenosa	50	200	und	R\$ 23,980	R\$ 4.796,000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 4.796,00

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Caixas de medicamentos não serão fracionadas.
- Consultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- Pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGUIPE - RS

Ingrid Falcin Gustmann
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02 520 829/0001-40
 Barão de Coteguipe - RS

Ingrid Falcin Gustmann
 Farmacêutica Semusa
 CRF 17.648



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	
TELEFONE (54) 3523-2600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 17:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Cotação Compra direta

moca orçamentos MEDICAMENTOS <orcamentos.moca@hotmail.com>

Qui, 13/08/2020 18:05

Para: Ingrid Gustmann <igustmann@hotmail.com>

📎 1 anexos (425 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Segue em anexo a cotação conforme solicitado, qualquer dúvida, por favor entrar em contato!
Fico a disposição e desde já agradeço sua atenção.

Setor Orçamentos

Departamento de Licitação

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Moca Medicamentos - 44 3528 3656



De: Ingrid Gustmann <igustmann@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 13 de agosto de 2020 13:36**Para:** moca orçamentos MEDICAMENTOS <orcamentos.moca@hotmail.com>**Assunto:** RE: Cotação Compra direta

Agradeço o retorno!

Vocês teriam amitriptilina 25mg, 100.000cp?

De: moca orçamentos MEDICAMENTOS <orcamentos.moca@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 12 de agosto de 2020 20:29**Para:** Ingrid Gustmann <igustmann@hotmail.com>**Assunto:** ENC: Cotação Compra direta

Segue em anexo a cotação conforme solicitado, qualquer dúvida, por favor entrar em contato!
Fico a disposição e desde já agradeço sua atenção.

Setor Orçamentos

Departamento de Licitação

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Moca Medicamentos - 44 3528 3656



Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.848



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

De: Moca Faturamento <moca.faturamento@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 16:40
Para: moca orçamentos MEDICAMENTOS <orcamentos.moca@hotmail.com>
Assunto: RES: Cotação Compra direta

Boa tarde
Segue orçamento em anexo

De: moca orçamentos MEDICAMENTOS [mailto:orcamentos.moca@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 14:39
Para: moca.faturamento@hotmail.com
Assunto: ENC: Cotação Compra direta

Setor Orçamentos

Departamento de Licitação
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Moca Medicamentos - 44 3528 3656



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

De: Ingrid Gustmann <igustmann@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2020 10:35
Para: orcamentos.moca@hotmail.com <orcamentos.moca@hotmail.com>; vendas@cmhfarmaceutica.com.br <vendas@cmhfarmaceutica.com.br>
Assunto: Cotação Compra direta

Bom dia,

Preciso de orçamento para compra direta de

200 un de Ceftriaxona 1g uso endovenoso e se há disponibilidade de entrega imediata.

Att


Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648

023

Ingrid Gustmann
Farmaceutica
Fundo municipal de Saude de Laranjeiras do Sul
CNPJ: 95.587.473/0001-43



Livre de vírus. www.avast.com.


Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos
Material Hospitalar e Odontológico

024

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.233.805/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO NUM: 87 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85.935-000

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 830-3

C/C: 23645-4

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

Item	Descrição	Qtde	Uni	Marca	Unit \$	Vir Total
1	Amitripitilina 25mg	100.000	compr	e.m.s	0,2	R\$ 20.000,00
Total						R\$ 20.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 30 dias

Assis Chateaubriand-Pr, 13 de Agosto de 2020
Dpto.Licitação

Ingrid Faccin Gusmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



MOCA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Pg: 1

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Marechal Castelo Branco, 87 - Centro

Assis Chateaubriand-Paraná

Telefone: (44) 3528-3656

e-mail: mocamedicamentos@hotmail.com

CNPJ: 03.233.805/0001-73 Insc. Est: 90.185718-00

ORCAMENTO**Nº:** 114.941**Total Pedido:**

4.696,38

Emissão: 12/08/2020	Vendedor: CONSULTOR DE VENDAS 102 SKIN
Cliente: 2.344 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DOSUL	
CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: Praça Rui Barbosa	Nº: 1
Bairro: CENTRO	Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Comprador:	Dt Incl: 12/08/2020 - 16:38:42
	Telefone: 42 3635-8100
	Compl:
	UF: PR CEP: 85301070

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total	ST
80020	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA INJ IV 1000MG (C/100)	20031059	BLAU	FR	200	23,481900	4.696,38	0,00

Substituição Tributária: 0,00**Frete:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 4.696,38


Condição de Pagamento: 30DD	
V-1:11/09/20 R\$: 4.696,38	
	Assinatura

Obs:

ORCAMENTO VALIDO POR 5 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CPF 17.848

Moca Medicamentos	Pedido: 114.941	Data Emissão: 12/08/2020	Cliente: 2.344	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DOSUL
Data Recebimento	Identificador e Assinatura do Recebedor			Volumes

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.805/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1999
NOME EMPRESARIAL MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOCAMEDICAMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 3528-3656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 17:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

orçamento DIMASTER

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

Qui, 13/08/2020 19:42

Para: Farmácia Semusa <farmacia@semusa.com.br>

Cc: JOCIMAR <jocimar@dimaster.com.br>

📎 1 anexos (300 KB)

LARANJEIRAS DO SUL PR - 13-08-20.pdf;

Boa tarde,

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste e-mail.

**Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas**

Telephone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br

**From:** Farmácia Semusa**Sent:** Thursday, August 13, 2020 9:29 AM**To:** Vendas**Subject:** Cotação

Bom dia,

Por gentileza solicito orçamento de 100.000cp de amitriptilina 25mg e se há disponibilidade para entrega imediata.

Att

Ingrid Gustmann

Farmacêutica

Ingrid Faccin Gustmann
Farmacêutica Semusa
CRF 17.648



DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO
 CIDADE/UF: LARANJEIRAS DO SUL / PR
 RESPONSÁVEL: INGRID
 E-MAIL: farmaciais@hotmail.com
 TELEFONE:

ATENÇÃO!
 AJUSTAR AS QUANTIDADES
 PARA EVITAR ESTORNOS!

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE POR CAIXA	QTDE	UND	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	200	100000	COMP	R\$ 0,150	R\$ 15.000,000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 15.000,00

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Caixas de medicamentos não serão fracionadas.
- Consultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- Pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

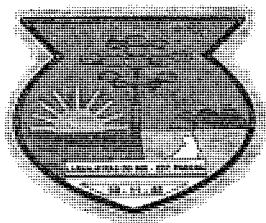
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Ingrid Faccin Gustmann
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02.520.829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

Ingrid Faccin Gustmann
 Farmacêutica Semusa
 CRF 17.848

Rodovia BR 480, nº 180 - Fone/Fax: (54) 3523 - 2600 - CEP: 99.740 - 000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS
 e-mail: vendas@dimaster.com.br - www.dimaster.com.br - CNPJ: 02.520.829/0001 - 40 INSCR. EST.: 170/0004112

13/08/2020 18:30:02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

035

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a qual solicita a dispensa de licitação em caráter de emergência para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 17.698,00, sendo a contratada CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta da dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20194176363 em data de 18/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de equipamentos eletrônicos domésticos (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME ²
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME ³
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 25 de Julho de 2.019.

LEANDRO ROSSONI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

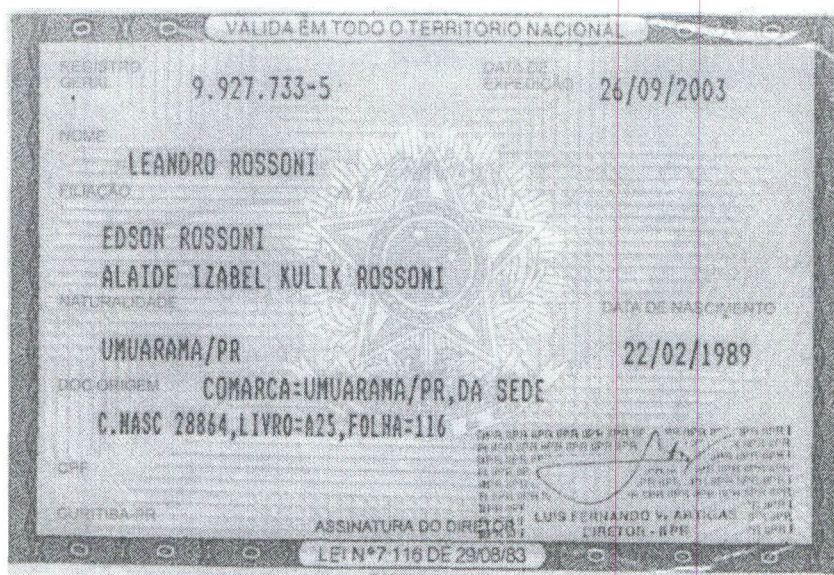
Certificamos que o ato da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936769420.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06807436939	LEANDRO ROSSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 16:15 SOB N° 20194521095.
 PROTOCOLO: 194521095 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903440478. NIRE: 41600390750.
 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76242407209052175163



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76242407209052175163-1
 Data: 24/07/2020 17:54:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG39393-TMC3:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 18:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

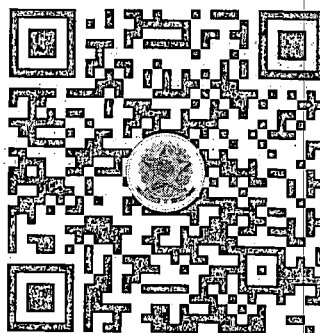
¹Código de Autenticação Digital: 76242407209052175163-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462065003c9b43b348f752d4c328ca686111fe7392968e1c8b8dc06fa5ddcd8e6034ab50afd6dcc95fcb76d0fe04295632



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



04/03/2020

042



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.074.369-39

Nome
LEANDRO ROSSONI

Nascimento
22/02/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
AFE7.AC54.177C.FB66



Emitido pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil*
às 15:54:55 do dia 04/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Código de Autenticidade: 88E4CB920BA0CBAE2A9C752403659EF4

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 171454	CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74	Protocolo Geral: 3187/2019	16/01/2019, Concedê
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI			
LOCALIZAÇÃO		Zona / Quadra / Data	
AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI, DOUTOR, 1434		07 149 012	
RESIDENCIAL MORESCHI		Cadastro Imobiliário	
Área Construída Utilizada: 247,00 m²	Área de Pátio: 0,00 m²	7361800	
Área Total Utilizada: 247,00 m²	Área de Processamento: 0,00 m²		
ATIVIDADE			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.			
OBSERVAÇÕES			
AS MANOBRAS, AS CARGAS E AS DESCARGAS SOMENTE PODERÃO OCORRER NO INTERIOR DO IMÓVEL. CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.			

Expedido em 29/01/2019

Código validador nº E0DD790B4

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.

Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 20:43:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1192863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2021 20:40:35 (hora local)**.

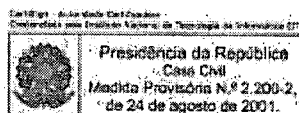
¹Código de Autenticação Digital: 76240703191555000155-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f22621d4785acdb999a8af36e7f63f373b3714ab50afd6dcc95fcb76d0fe04295632f2aca5507fb31e5f3b9efde601298d3c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI	NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****
CEP 87.080-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3255-3774
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **20:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:55 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **C5C9.C879.FC39.23F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

047

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022175825-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**

Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 92437/2020

Certificamos, conforme requerido por **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/08/2020**

Válida até: **08/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9B003.B5254.6001FA369AC96E7F557EBB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.228.076/0001-74

Razão Social: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Endereço: AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

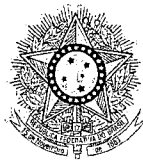
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072905203798731670

Informação obtida em 29/07/2020 17:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Certidão nº: 9947647/2020

Expedição: 27/04/2020, às 09:09:44

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

051

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007231557177585088

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Página 1 de 1



Autenticação Digital Código: 76242407206877301682-1
Data: 24/07/2020 17:54:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG39392-A2XH



POJ 8704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 18:18:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

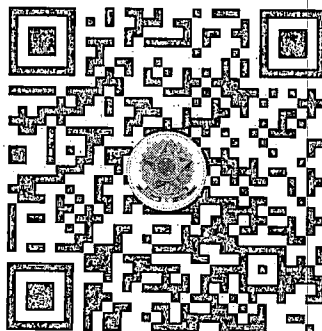
¹Código de Autenticação Digital: 76242407206877301682-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f46255e88025b3c3593d533a010a098b89cb6eb5e3cf2f839e4f5c9fcaadf73e
e36f4ab50afd6dcc95fcb76d0fe04295632



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

053

DECLARAÇÃO CONJUNTA

*A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR
A/C. Comissão de Licitação*

A proponente *CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE ME*, com sede à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti nº 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, neste ato, através de seu Representante Legal Sr. LEANDRO ROSSONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.927.733-5/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, *DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que:*

Inexistem fatos supervenientes impeditivo de sua habilitação;

Tomou conhecimento das normas do edital;

Tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea;

Mantêm a regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º inciso 18 da Constituição Federal;

Inexistem parentesco com integrantes do poder municipal;

Fornece a seus funcionários e colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual necessários ao desempenho de suas funções;

Transportara os objetos licitados através de veículos adequados e devidamente autorizados pela Anvisa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente válida para todos efeitos legais.

Maringá/PR, 14 de Agosto de 2020.

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Dados: 2020.08.14 17:41:27 -03'00'

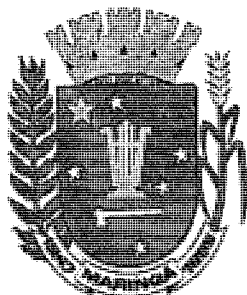
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – Me

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

RG nº 9.927.733-5 SSP/PR - CPF nº 068.074.369-39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

03/10/2018

Nº: 7686/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço : RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº : 1434
Bairro : RESIDENCIAL MORESCHI
Cidade : Maringá - PR CEP : 87080120
CNAES :
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Responsáveis Técnicos

PAULA TANIA SEGATE

Conselho Regional Nº

CRF 20754 - PR

CNPJ / CPF

23.228.076/0001-74

Área Total

247,47 M2

Data de Validade

03/10/2020

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Observações

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20190423-RR3Q
Emitida em 28/01/2019 às 08:27:31
Dados transmitidos de forma segura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

055



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 23518	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D0738786F9EC13E719D66B3A2D1CD7A9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME		
NOME FANTASIA CMH DISTRIBUIDORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434		CNPJ 23.228.076/0001-74
LOCALIDADE JARDIM CANADA	CIDADE - UF MARINGA - I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	20754	PAULA TANIA SEGATE	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas Medicamentos Medicamentos

Detalhe do Produto: AMPLOSPEC					
Nome da Empresa Detentora do Registro	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	33.258.401/0001-03	Autorização	1.00.063-7
Processo	25000.006105/9420	Categoria Regulatória		Data do registro	01/11/1996
Nome Comercial	AMPLOSPEC	Registro	100630003	Vencimento do Registro	11/2021
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG PO INJ CT 01 FA	1006300030015	PO INJETAVEL +	01/11/1996	36meses

	VD TRANS + AMP VD TRANS X 5 ML CANCELADA OU CADUCA		DILUENTE		
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1 G PO INJ CT 01 FA VD TRANS + AMP VD TRANS X 10 ML ATIVA	1006300030023	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	01/11/1996	36meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	1 G PO INJ CT 01 FA VD AMB CANCELADA OU CADUCA	1006300030031	PO INJETAVEL	01/11/1996	24meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	500 MG PO INJ CT 01 FA VD AMB CANCELADA OU CADUCA	1006300030041	PO INJETAVEL	01/11/1996	24meses

057

Via de Administração	ENI INT
Conservação	COI TEN
Restrição de prescrição	Ven
Destinação	Con
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	1 G PO INJ CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP) ATIVA	1006300030058	PO INJETAVEL	01/11/1996	36meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	1 G PO INJ CX 100 FA VD TRANS (EMB HOSP) ATIVA	1006300030066	PO INJETAVEL	01/11/1996	36meses

Princípio Ativo	CEFTRIAXONA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 33.258.401/0011-77 - TRÊS RIOS - RJ - BRASIL • INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 33.258.401/0001-03 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

058



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 147/2020

Termo de Referência

280
281
066

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/08/2020	2
147	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SEC. SAÚDE - CELESTE	2 Dias

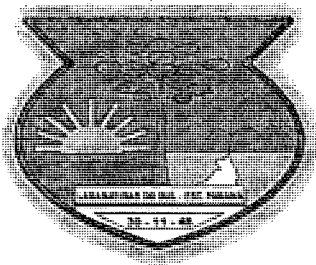
Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
029779	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSA AMPOLA	AMP	200,00	3.198,00
	COD BR 267512			
029780	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	14.500,00
	COD BR 0442701			
			TOTAL	17.698,00
			TOTAL GERAL	17.698,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

067

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 003/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

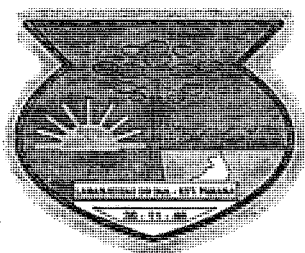
- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– GILSON FERREIRA CELLA
– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

068

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 166/2020

14/07/2020

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

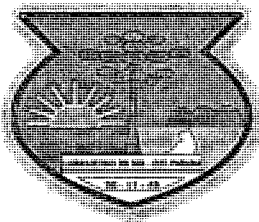
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 156/2020 de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3437 – de 16/07/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

071

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens/serviços suficientes para superação da situação emergencial.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou a contratação emergencial sob o argumento de que a pandemia de COVID-19 tem trazido diversos problemas e tem afetado gravemente o mercado de medicamentos. Ainda que o medicamento Ceftriaxona 1g estava licitado, entretanto, a empresa vencedora deixou de fornecê-lo. Ainda, o medicamento restou deserto no Pregão Presencial 045/2020, e foi incluído em outro pregão já em andamento. Já o medicamento Amitriptilina 25mg é adquirido através do Consórcio Paraná Saúde e o mesmo não estará mais disponível para aquisição. Ambos os medicamentos são de extrema importância para atendimento da demanda existente.

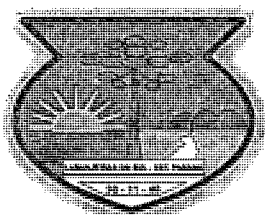
Versa o processo em apreço sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso IV da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nota emitida pelo TCU entendeu que deve motivar o ato, demonstrando o risco efetivo conforme segue:

Emergência - demonstração de risco efetivo – motivação Nota: o TCU entendeu que o risco a ser considerado para justificar a dispensa de licitação é aquele efetivo e contritadamente demonstrado pela administração. A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.

Fonte: TCU. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário.

Deste modo, os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Outrossim, não cabe a esta comissão analisar os motivos que justificam a contratação, sendo esta de alçada da Secretaria Requisitante, a qual pede caráter de emergência na aquisição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

072

Obviamente, é evidente e concreto os riscos para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admite interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o fornecimento imediato de combustíveis. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, p. 239): "A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos".

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento.

Sobre a natureza do prejuízo a ser evitado com a realização da dispensa de licitação autorizada pelo inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, Marçal Justen Filho nos brinda com importante esclarecimento:

"O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade acautelatória do interesse público." (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., pág. 215).

O TJDFT já decidiu sobre o tema em tela conforme segue:

Emergência - comprometimento de segurança TJDFT decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança."
Fonte: TJDFT. 1ª Turma Cível APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. p. 3.264.

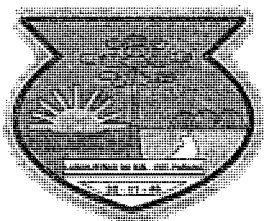
No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento. No caso em apreço, a Secretaria Municipal de Saúde utilizou-se dos orçamentos realizados para a realização da contratação. Assim, tendo em vista orçamentos trazidos neste processo, e considerando que a empresa a ser contratada foi aquela que apresentou os menores valores orçados.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Em relação ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme preceitua o TCU:

Contrato - emergencial - prorrogação TCU determinou: "[...] 1.3. abstenha-se de prorrogar contratos emergenciais, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como de celebrar contratos e termos aditivos com efeitos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

073

retroativos, nos termos do estatuído no parágrafo único do artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Fonte: TCU. Processo nº TC-926.992/1998-8. Acórdão nº 1219/2006 - 1ª Câmara. No mesmo sentido: Processo nº TC012.927/2005-7. Acórdão nº 2711/2006 - 2ª Câmara; Processo nº TG 023.557/92-3. Acórdãos nº 62/1995 - Plenário; Processo nº TG026.302/91-8. Acórdão nº 71/1996 - Plenário; Processo nº TC017.023/92-0. Acórdão nº 686/1996 - 2ª Câmara; e Processo nº TG 700.449/95-7. Decisão nº 419/1996 - Plenário.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para as empresas.

Verificando os orçamentos acostados até o momento e baseado na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, IV, e os seguintes documentos:

- Contrato social;
- Cópia RG e CPF do Representante Legal
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- CRF em plena validade;
- Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Localização;
- Declaração Conjunta;
- AFE da empresa;
- Registro dos medicamentos na Anvisa.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excepcionais de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão da emergência, conforme se depreende do artigo 24, inciso IV.

O referido objeto encontra guarida, também, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

074

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Após análise da documentação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e as alegações e informações acostados no processo, e que se enquadraria em emergência previstos no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município, para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação da empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74 pelo valor de R\$ 17.698,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

É valido salientar ainda que está comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Ressaltando que análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de agosto de 2020.

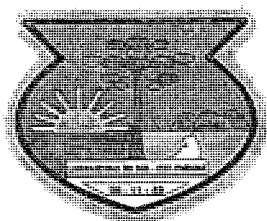
Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coeth
Membro

Uliratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

075

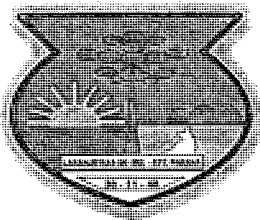
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 016/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74 pelo valor de R\$ 17.698,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

076

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2020 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, situada à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, n.º 1134, Jardim Canadá, Maringá-PR, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSSONI**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.927.733-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Segundo: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29779	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSA AMPOLA COD BR 267512	200,00	AMP	15,99	3.198,00
2	29780	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO COD BR 0442701	100.000,00	COMP	0,145	14.500,00
TOTAL						17.698,00

Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

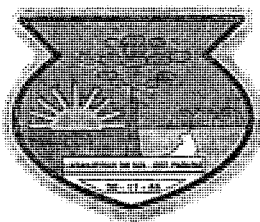
Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

077

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 17.698,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

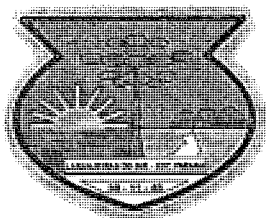
Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

078

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	1017
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas de Bancadas (Art. 166, § E.C. 100/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	1019
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo para a entrega de no máximo 02 (dois) dias, após expedida** a devida **requisição pelo Departamento de Compras do Município**.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.
- VI - Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

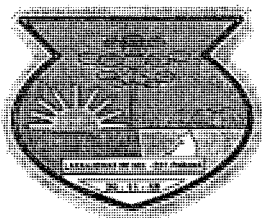
- I - Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

079

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 017/2020- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeado pela portaria n.º 166/2020, de 14/07/2020.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de agosto de 2020.

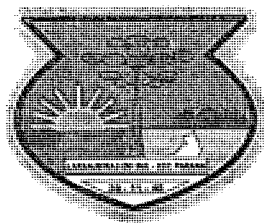
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

CMH – CENTRAL DE MED. HOSP. - EIRELI
LEANDRO ROSSONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF n.º 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

080

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, situada à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, n.º 1134, Jardim Canadá, Maringá-PR, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSSONI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.927.733-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39.

VALOR TOTAL: R\$ 17.698,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: XX de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 017/2020

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

P



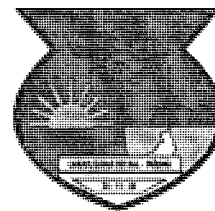
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



082

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

P

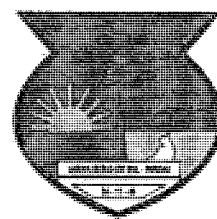


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



083

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

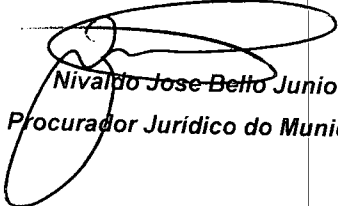
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24 IV, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

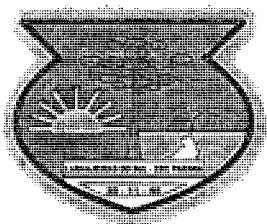
Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em 03 (três) laudas.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2020.


Nivaldo Jose Belto Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

084

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PMLS

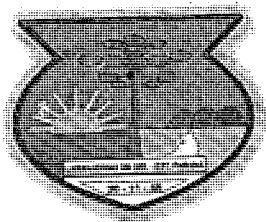
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74 pelo valor de R\$ 17.698,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de agosto de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

086

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070, fone n.º (42) 3635-8100, representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, situada à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, n.º 1134, Jardim Canadá, Maringá-PR, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSSONI**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.927.733-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Segundo: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29779	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSA AMPOLA COD BR 267512	200,00	AMP	15,99	3.198,00
2	29780	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO COD BR 0442701	100.000,00	COMP	0,145	14.500,00
TOTAL						17.698,00

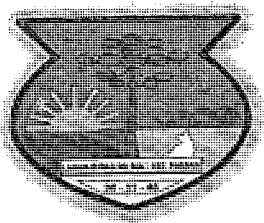
Parágrafo Segundo: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

087

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 17.698,00** (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

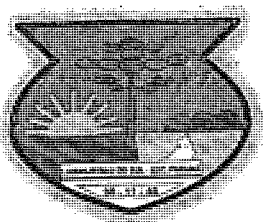
Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

088

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	1017
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Emendas de Bancadas (Art. 166, § E.C. 100/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	1019
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos será na Unidade de Saúde CELESTE, Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São Francisco, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras, com um **prazo** para a **entrega** de no **máximo 02 (dois) dias, após expedida** a devida **requisição** pelo **Departamento de Compras do Município**.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - Comprovação, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação do MPC-PR.

VI - Nas notas fiscais o fornecedor deverá indicar o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, conforme exigências da Portaria Anvisa nº 802/98 e na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 320/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos equipamentos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

089

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 017/2020- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública INGRID FACCIN GUSTTMANN, Matrícula n.º 039349-1, nomeado pela portaria n.º 166/2020, de 14/07/2020.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de agosto de 2020.

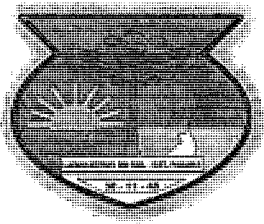
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

CMH - CENTRAL DE MED. HOSP. - EIRELI
LEANDRO ROSSONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72

DEOCLECIO DE NEZ
CPF n.º 802.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

090

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 081/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, situada à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, n.º 1134, Jardim Canadá, Maringá-PR, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSSONI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.927.733-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39.

VALOR TOTAL: R\$ 17.698,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

